

## EDITAL PROEX 250/2023

PORTARIA UGF 11/2022  
(Edital NUMAPE nº 019/2023)

**A Pró Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade e a Coordenação do “NÚCLEO MARIA DA PENHA- NUMAPE” DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – Londrina-PR, no uso de suas atribuições e considerando a aprovação do Projeto NUMAPE conforme Portaria UGF 11/2022, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, UGF/SETI, TORNA PÚBLICA a abertura de seleção de **Profissional Graduado em Direito – Advogada** para atuar como bolsista extensionista, no Projeto “NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE” DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.**

### I. Disposições preliminares:

**Art. 1º** - O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga:

**I - 01 (uma) Profissional Graduado em Direito – Advogada**, para iniciar em 02/01/2024

**II** - O processo seletivo terá validade até 31 de agosto de 2024, podendo ter prorrogação ou até completar 36 meses como bolsista do Fundo Paraná ;

**Art. 2º** - **Quanto à vaga para Profissional Graduada em Direito – Advogada** inscrita na OAB e cadastro no PROJUDI;

I – Advogada aprovada e classificada para a vaga prevista neste Edital desempenhará suas funções cumprindo carga horária diária de 08 (oito) horas e semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$ R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

**Art. 3º** - **A Bolsista Graduada – Advogada** promoverá atendimento à população oferecendo-lhes orientação jurídica, encaminhamentos às esferas jurídicas e administrativas, ajuizamento de ações, realização de petições, acompanhamento de processos em todas as suas fases, audiências da Vara de Violência doméstica de Londrina, assim como as ações abaixo relacionadas, as atividades serão orientadas e supervisionadas pela Coordenadora do Projeto:

I. Intervir administrativa ou judicialmente na defesa dos direitos individuais e coletivos das mulheres, prestando assistência judiciária gratuita, analisando autos de processos judiciais e administrativos, elaborando peças jurídicas, participando de audiências judiciais, atendendo e orientando a clientela do Projeto;

II. Realizar trabalhos de pesquisa e jurisprudência, assim como estudos teóricos e práticos, visando a ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da mulher,

- residentes na Comarca de Londrina - PR;
- III. Produzir, apresentar e publicar trabalhos relacionados à área de atuação do Projeto;
- IV. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, junto à Coordenadora do Projeto, para o bom desenvolvimento do mesmo;
- V. Organizar as pastas, arquivos, fazer relatórios, apresentar o projeto em eventos;
- VI. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto à Coordenadora do Projeto, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos acadêmicos bolsistas;
- VII. Atuar nos programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher, na cidade onde o NUMAPE está instalado. Cumprir o determinado os artigos 9º, § 2º, inciso III, 11, inciso V, 18, inciso II, e 27 da Lei Maria da Penha, para isto deverá ser nomeada pelo MM Juiz da Comarca a Coordenadora e ou Orientadora do Direito como advogada e extensiva as advogadas do NUMAPE, nos processos como advogada das Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, para cumprir a determinação legal ao direito das mulheres em situação de violência doméstica e familiar serem acompanhadas por advogada em todos os atos processuais, cíveis e criminais;
- VIII. Participar de reuniões e programas desenvolvidos pela Rede de combate a violência doméstica da cidade onde está instalado o NUMAPE;

**Art. 4º - Poderá inscrever-se no processo de seleção a vaga de Bolsista de Nível Superior em Direito – Advogada**, a candidata graduada em instituição de ensino superior, nos cursos de Direito, respectivamente, desde que preencha os seguintes requisitos:

- I- À época da Seleção, NÃO SEJA BOLSISTA SETI/UGF HÁ MAIS DE 36 MESES (acadêmico ou profissional, cumulado);
- II- Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa;
- III - Habilitação para a advocacia, com a devida inscrição na OAB-PR, cadastro e assinatura ativa no PROJUDI;

**Art. 5º - São documentos exigidos para a inscrição:**

I - Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:

- I Diploma e Histórico de Graduação;
- II Carteira de Identidade;
- III Curriculum Vitae documentado, ou seja, com documentos que comprovem as atividades listadas no currículo;
- IV Carteira da OAB;
- V Comprovação da assinatura eletrônica no PROJUDI;
- VI Declaração de que não possui vínculo empregatício e que não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II);
- VII Idoneidade moral, demonstrada por meio de certidão negativa criminal, expedida pelo Cartório do distribuidor do Foro da Comarca de Londrina e pelo Foro da Justiça Federal em Londrina, e Certidão negativa emitida por cartório distribuidor criminal do Fórum da(s) cidade(s) na(s) qual(ais) as candidatas tenham residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
- VIII Anexos I, II e III preenchidos e pontuados pelo candidato.
- IX 01 (uma) foto 3x4 recente.

**Anexo III - A candidata deverá preencher somente os campos de: quantidade, pontuação e o total da referida coluna. Os campos de pontuação conferida pela comissão e o total desta coluna, serão preenchidos exclusivamente pela comissão de seleção;**

f

**Parágrafo Único: Os anexos I, II e III preenchidos pelo (a) candidato (a) e os documentos descritos no artigo 5º deverão ser digitalizados de forma legível e encaminhados em PDF para o endereço de e-mail constante no artigo 11º, item I deste edital. Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.**

**Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.**

**Art. 6º - Das inscrições e fases da avaliação:**

I - As inscrições serão efetuadas somente pelo e-mail do NUMAPE, [numape.londrina@uel.br](mailto:numape.londrina@uel.br) iniciando dia **16/11/2023 a 10/12/2023, até às 23:59hs**, somente por e-mail, mediante apresentação de toda documentação exigida. Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital.

O NUMAPE Londrina está situado à Rua: Brasil 742 - Centro, Londrina- PR.

Parágrafo Único – As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente pelo e-mail [numape.londrina@uel.br](mailto:numape.londrina@uel.br)

**Art. 7º - A candidata participará de processo seletivo, que consistirá de duas fases:**

- I – Fase 1: Análise de *Currículo*, com pontuação máxima de **5,0 (cinco) pontos**;
- II – Fase 2: Entrevista, com pontuação máxima de **5,0 (cinco) pontos**.

**Art. 8º - Serão considerados os seguintes critérios para análise do *Currículo*:**

§ 1º Para a candidata à vaga de **Profissional de Nível Superior - Advogada**:

- I - Experiência jurídica comprovada, na área Maria da Penha e/ou Família, (assessoria em gabinete / promotoria / defensoria / NUMAPE/ Escritório de Advocacia), nos últimos 12 meses, pontuando a cada mês trabalhado;
- II - Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento na área Maria da Penha e/ou Família, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada a esta área;
- III - Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento em outras áreas do Direito, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada às demais áreas do Direito;
- IV - Participação em audiências da Vara Maria da Penha e/ou Varas de Família;
- V - Participação em eventos e congressos científicos na Área Maria da Penha e/ou Direito e/ou apresentação de trabalhos científicos na área nas mesmas áreas;
- VI - Participação em projetos de extensão na Área Maria da Penha e/ou Direito;
- VII - Possuir pós-graduação e/ou disciplinas especiais de Mestrado na área do Direito.
- VI - Participação em projetos de extensão na área da Infância e Juventude e/ou Família, devidamente comprovada;
- VII - Possuir pós-graduação e/ou disciplinas especiais na área do Direito.

**Art. 9º** - Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

**Art. 10º** - A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pelos seguintes membros:

Coordenadora e Orientadora do Direito do NUMAPE – Profa. Dra. Claudete Carvalho Canezin - Presidente

Advogada do NUMAPE– Letícia Casemiro Teixeira

Advogada do NUMAPE – Daniela Poli Mignoni

Psicóloga do NUMAPE– Maria Paula da Silva (Suplente)

Advogada do NUMAPE – Izabela Maria dos Santos Monteiro (Suplente)

**Art. 11º - Da vinculação/adesão ao projeto**

I - A Profissional Graduada em Direito (Advogada) selecionados para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

II - A vinculação da candidata selecionada estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

**Art 12º - Da análise da inscrição e documentos e entrevista:**

I – A análise da inscrição do(a) candidato(a) e dos documentos será realizada na data de **11 de dezembro de 2023;**

II – Na data de **11 de dezembro de 2023, a partir das 16:00 HORAS**, será publicado no site da PROEX – Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade – UEL - <http://www.uel.br/proex/portal/pages/editais-e-chamadas/proex-2021.php>, no menu Editais e Chamadas, ou <http://www.uel.br/nucleos/neddij/>, a classificação e desclassificação das candidatas, bem como a relação dos classificados para as entrevistas das selecionadas com o horário designado;

III – A entrevista ocorrerá na data de **12 de dezembro de 2023, a partir das 16:00 HORAS**, podendo ser prorrogado, se necessário. As entrevistas serão on-line de forma remota, através do sistema Google Meet, sendo que o link será disponibilizado para o candidato selecionado meia hora antes do horário da entrevista, pelo WhatsApp da candidata para entrar na sala da entrevista assim que for dado a permissão, tudo controlado pelo WhatsApp com candidata;

IV – As entrevistas terão duração de até 30 (trinta) minutos por candidato(a);

**Art. 13º - Da Classificação dos candidatos:**

- I - A classificação final do processo seletivo considerará a maior pontuação obtida, a qual está descrita no artigo 8º deste edital;
- II - Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver maior idade;

#### **Art. 14º - Da Desclassificação:**

- A candidata que não atingir no mínimo 2,0 (dois) pontos no Currículo, está desclassificada para a entrevista. E a Candidata que não obtiver o mínimo 5,0 (cinco) pontos, na nota final, está desclassificado(a) do certame.

#### **Art. 15º - Do Resultado Final:**

- I - A relação das candidatas aprovadas será divulgada no dia **13 de dezembro de 2023, a partir das 10:00 horas**, na página da PROEX;

- II - A candidata aprovada deverá entrar em contato com a equipe do NUMAPE/UDEL no **dia 15 de dezembro de 2023**, através do e-mail [numape.londrina@uel.br](mailto:numape.londrina@uel.br), e comparecer no NUMAPE para a assinatura do Termo de Adesão, na mesma data, para iniciar as atividades. No dia **02 de janeiro de 2024 iniciam-se as atividades diárias**, no horário de funcionamento do Núcleo. A carga horária é de 08 (oito) horas diárias.

- III - O início das atividades do Projeto, bem como o pagamento das bolsas **estão condicionados à liberação dos Recursos Financeiros pela fonte financiadora**

#### **Art. 16º - Do recurso:**

- I – Qualquer Recurso terá até 24 horas a partir da publicação do resultado dos aprovados, e deve ser encaminhado por e-mail para a Comissão de avaliação: [numape.londrina@uel.br](mailto:numape.londrina@uel.br);

Londrina, 16 de Novembro de 2023.



**Profa. Dra. Zilda Aparecida Freitas de Andrade**  
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade

## ANEXO I

### Edital PROEX nº 250/2023

### Portaria UGF nº 11/2022 – Edital NUMAPE nº 019/2023 -

Nome: \_\_\_\_\_

|                          |         |         |
|--------------------------|---------|---------|
| Data da Colação de Grau: |         |         |
| Endereço residencial:    |         |         |
| Complemento:             |         | Bairro: |
| Cidade:                  | Estado: | CEP:    |
| Telefone e celular:      |         |         |
| E-mail:                  |         |         |

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no **Edital SETI/UGF nº 011/2022 – Edital NUMAPE nº 019/2023 - Edital PROEX 250/2023**

Londrina, \_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ e CPF, \_\_\_\_\_, declaro estar ciente e preencher os requisitos expostos no **art. 4º** (Não possuir qualquer vínculo empregatício; Não receber qualquer tipo de bolsa), do **Portaria UGF nº 011/2022 – Edital NUMAPE nº 019/2023 – Edital PROEX 250/2023**.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Londrina, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

